



MENSAGEM Nº 53/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

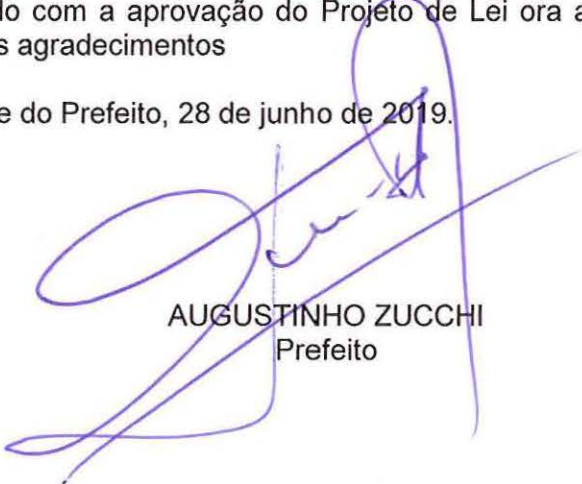
Com a presente Mensagem, encaminhamos Projeto de Lei, visando autorização legislativa para criação de nova Fonte de recurso e a autorização legislativa para abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

O presente Projeto de Lei visa à abertura de Crédito Especial com recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de recurso vinculada, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O recurso é proveniente do Convenio nº 840219/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco com o objetivo de executar ações relativas ao programa Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística. Salientamos que a Caixa Econômica Federal através do Ofício nº 1434/2019 do dia 31/05/2019 considera viável a reprogramação do contrato e autoriza o Município a prosseguir com o novo Processo Licitatório para a execução da Obra do Parque da Pedreira.

A continuidade da obra se faz necessária para a criação de um ambiente apropriado destinado para shows e demais atividades artísticas, como também a oferta de um novo espaço urbano para a comunidade do Bairro Jardim Floresta, além de dar uma destinação adequada ao espaço da antiga Pedreira Municipal.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2019.


AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 191 /2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão cento e setenta e sete reais setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.177.734,29

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.177.734,29

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898	Obras e Instalações	1.177.734,29
Total		1.177.734,29

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
898 - Convênio MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivaí - Siconv 840219/2016	1.177.734,29
Total	1.177.734,29

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL**, abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto** de Lei nº 191/2019

Pato Branco, 3/07/2019

Márcia Regina Zanoelo

Assessora Contábil



ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 191/2019

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 191/2019**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco, dotação orçamentária não existente para o exercício de 2019, dentro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que serão utilizados em Obras e Instalações para que se possa dar prosseguimento ao novo Processo Licitatório para a execução da Obra do Parque da Pedreira, conforme esclarece mensagem.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	------------------------	---

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

Art. 40. São **créditos adicionais**, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "

Art. 42. Os créditos suplementares e **especiais** serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes de excesso de arrecadação.



§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- ❖ a prévia autorização legislativa e
- ❖ a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2019, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme **Fonte**:

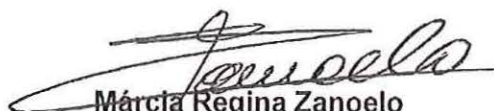
✚ **898 - Convênio MTUR - Construção Parque da Pedreira – Ivaí – Siconv 840219/2016**

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 4 de julho de 2019.


Marcia Regina Zanoelo
CRC-PR Nº. 027.823/0-3



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o Projeto de Lei nº 191/2019.

Pato Branco, 4/7/2019.


José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Gilson



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Gabinete do Vereador Gilson Feitosa

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Projeto de Lei 191/2019

Autor: Executivo Municipal

Relator: José Gilson Feitosa da Silva– PT

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.177.734,29.

RELATÓRIO

O Projeto em análise prevê autorização legislativa para criação de nova Fonte de recurso e a abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão cento e setenta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais com vinte e nove centavos). O recurso é proveniente do Convênio nº 840219/2016 com o objetivo de executar ações relativas ao Programa Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística destinados a Secretaria de Meio Ambiente.

Os valores serão destinados a prosseguir com o Processo Licitatório para execução da Obra do Parque da Pedreira. A justificativa enaltece a importância desse empreendimento para criação do espaço destinado a shows e demais atividades artísticas, além de proporcionar lazer a comunidade do bairro Jardim Floresta.

O parecer contábil desta Casa de Leis informa que o Projeto encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por estar em conformidade com as normas que regem a matéria.

VOTO DO RELATOR

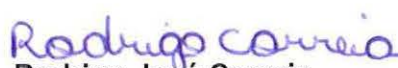
Após análise do projeto, compreende-se que o mesmo não encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, optamos por exarar **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação por esta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 08 de julho de 2019.


Claudemir Zanco
Membro


José Gilson Feitosa
Presidente - Relator


Rodrigo José Correia
Membro

Rua Arariboia, 491

Fone: (46) 3272-1532

85501-262

Pato Branco

Paraná

e-mail: vereadorgilsonfeitosa@patobranco.com.br – site: www.camarapatobranco.com.br



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA – PT



Ofício nº 018/2019

Pato Branco, 11 de julho de 2019.

Augustinho Zucchi

Prefeito Municipal de Pato Branco

*Recebido em
11/07/19
10:20
Câmara*

O vereador infra-assinado, José Gilson Feitosa da Silva - PT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal, em nome do Prefeito Augustinho Zucchi, solicitando ao departamento competente, informação sobre o **Projeto de Lei nº 191**, o qual visa Abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.177.734,29.

Requer esclarecimentos para abertura de novo crédito em 2019 para execução da Obra do Parque da Pedreira, tendo em vista que em 2018 foi protocolado Projeto nº 20/2018 o qual gerou a Lei nº 5105, de 21 de março de 2018 **cujo objeto era o mesmo**. Além de informar como anda a execução da obra/ e ou Licitação.

O pedido justifica-se para o devido acompanhamento, além disso, ficou condicionada sua segunda votação ao protocolo da resposta por parte do Executivo, cabe salientar que o Projeto encontra-se em Regime de Urgência nessa Casa de Leis.

Nestes termos, pede deferimento.


José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO



SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 59/2019/APM

Pato Branco, 12 de julho de 2019.

Senhor Presidente,

Segue resposta relativa ao Ofício nº 018/2019, de 11 de julho de 2019 do Gabinete do Vereador José Gilson Feitosa da Silva, que requer informações acerca de Projeto de Lei que abre Crédito Especial no valor de R\$ 1.177.734,29. (PL 191/2019)

Respeitosamente


P/ H. de Cristine Roentini
CLEVERSON MALAGI

Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Administração
e Finanças



Ofício nº 222/2019/SAF

Pato Branco, 12 de julho de 2019.

Senhor Vereador,

Em atendimento ao contido no Ofício nº 018/2019, de 11 de julho de 2019, em que Vossa Senhoria requer esclarecimentos quanto a abertura de novo Crédito em 2019 para execução da Obra da Pedreira, temos a informar que foi efetivado em 2018 um processo licitatório para execução da mesma, mas o Contrato foi rescindido amigavelmente com a empresa que iria executar o serviço, e como estamos em novo exercício se faz necessária abertura de novo Crédito para desencadear nova licitação.

Atenciosamente,


MAURO JOSÉ SBARAIN

Secretário de Administração e Finanças

A Sua Senhoria o Senhor
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA
Câmara Municipal
Pato Branco - PR



Câmara Municipal de Pato Branco



PROJETO DE LEI Nº 191/2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.177.734,29

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.177.734,29

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898	Obras e Instalações	1.177.734,29
Total		1.177.734,29

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
898 - Convênio MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivaí - Siconv 840219/2016	1.177.734,29
Total	1.177.734,29

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Handwritten signature

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019
AUGUSTO INACIO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.516, DE 15 DE JULHO DE 2019

Atre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$
1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil,
setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, nos usa das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 374, de 15 de junho de 2019:

DECRETA:

Art. 1º A Lei alterada o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2019-2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.177.734,29

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.117/2018 e alterações posteriores da LOO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
3.482	Implantação e Manutenção dos Parques Ambientais	1.177.734,29

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e é aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) na conta-função fiscal para ambiental, assim especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
1103	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gratuito Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.430.51 – R\$8	Cópias e Impressões	1.177.734,29
Total		1.177.734,29

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recursos Vinculada, assim especificada:

Fon	Especificação	Valor R\$
R\$19 - Convênio MTUR - Construção Parque da Floresta - Natl - Sicom		1.177.734,29
840218/2018		
Total		1.177.734,29

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019
AUGUSTO INACIO ZUCCHI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.374, DE 15 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.177.734,29

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.177.734,29

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova Fonte de recurso e a abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898	Obras e Instalações	1.177.734,29
Total		1.177.734,29

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
898 - Convênio MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivaí - Siconv 840219/2016	1.177.734,29
Total	1.177.734,29

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:0B662DF1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2019. Edição 1799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO



SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.514, DE 15 DE JULHO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei n° 5.374, de 15 de julho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei n° 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	1.177.734,29

Art. 2º Fica criada ação na Lei n° 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	1.177.734,29

Art. 3º Fica criada nova Fonte de recurso e a aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	
18	Gestão Ambiental	
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0033	Preservar e Melhorar o Ambiente	
2.082	Implantação e Manutenção de Parques Ambientais	
4.4.90.51 – 898	Obras e Instalações	1.177.734,29
Total		1.177.734,29

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
898 - Convênio MTUR - Construção Parque da Pedreira - Ivaí - Sicoar 840219.2016	1.177.734,29
Total	1.177.734,29

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:704E1D36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2019. Edição 1799
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROJETO DE LEI Nº 191/2019

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 53/2019

RECEBIDA EM: 1º de julho de 2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2019, no valor de R\$ 1.177.734,29 (um milhão, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

(para criação de nova Fonte de recurso com recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de recurso vinculada, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O recurso é proveniente do Convenio nº 840219/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco com o objetivo de executar ações relativas ao programa Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística. Salientamos que a Caixa Econômica Federal através do Ofício nº 1434/2019 do dia 31 de maio de 2019 considera viável a reprogramação do contrato e autoriza o Município a prosseguir com o novo Processo Licitatório para a execução da Obra do Parque da Pedreira)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 3 de julho de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 4 de julho de 2019.

RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

PARECER FAVORÁVEL PROTOCOLADO EM: 9 de julho de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 10 de julho de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.

Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 15 de julho de 2019 – Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

Ausentes os vereadores: Marines Boff Gerhardt - PSDB e Vilmar Maccari - PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 535/2019-DL, de 15 de julho de 2019.

SANÇÃO: Lei nº 5374, de 15 de julho de 2019 – Decreto nº 8514, de 15 de julho de 2019.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7429 de 16 de julho de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2019. Edição nº 1799.